



2024

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1967

PROCESSO N.

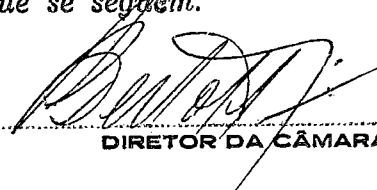
Interessado: VEREADOR GETHER LOPES DE MARIA

Assunto: Projeto de Lei nº 116/67, que denomina Rua pastor
Gelson Lopes Martins.

AUTUAÇÃO

Aos Onze dias do mês de
setembro do ano de mil novecentos e sessenta e Sete,

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Lei nº 2.024

Of. nº 620

Visa
W. G. ...
Ord. 114 967

PROJETO DE LEI Nº

As Comissões de	<i>Justiça</i>
Sala das Sessões	<i>11/9/67</i>
Presidente	<i>[Signature]</i>

QUE DENOMINA RUA:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica denominada Rua Pastor Gelson Lopes Martins a transversal, que começa na Av. Silvio Avidos, Passa em frente a Igreja Batista e termina na Av. Orestes Bonjovane, no Bairro de São Silvano.
- Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re- gadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em 11 de Setembro de 1.967.
Mês e Ano da Independência do Brasil.

[Signature]
Gelson Lopes de Faria
Autor.

APROVADO em discussão
por *[Signature]*
Sala das Sessões
[Signature]
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões
[Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

REQUERIMENTO Nº 253

Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal.

APROVADO em discussão
por maioria de 2/3
Sala das Sessões. 19/9/1967
[Signature]

Os Vereadores que êste subscrevem, vem respei-
tosamente, requerer de V. Excia., depois de ouvida a Casa, que -
seja dispensado dos interstícios regimentais, e votado em regime
de urgência numa única discussão, o PROJETO DE Lei,
Nº 116/67, e que seja o mesmo colocado na ordem do dia da pre-
sente sessão.

Sala das Sessões

Em, 14 de Setembro de 1.967

(Autor)

[Signature]

Rafael

cosme P. de S. L.

Reginaldo Rocha

[Signature]

Antonio W. de Jesus

M. Almeida

[Signature]

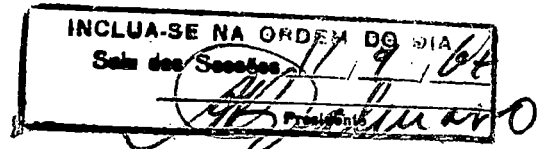
Nelson Bassetto

Francisco da Moura



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

B A R E C E R



Os Membros das Comissões de: JUSTIÇA, REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a de ECONOMIA E FINANÇAS, reuniram-se conjuntamente para apreciar o PROJETO DE - Lei, Nº 116/67, chegaram pela conclusão de que o mesmo está de acordo com as normas Constitucionais, devendo ser aprovado pela Câmara, tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em, 11 de Setembro de 1.967

MEMBROS DA COMISSÃO
DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, etc.

Francisco Tello Dinardio
Reginaldo Rocha
Abalmaso

COMISSÃO DE ECONOMIA
E FINANÇAS.

~~_____

_____~~

avcosta:

Of. nº 620/67:

Celatina, 13 de setembro de 1.967

Senhor Prefeito;

Tenho a satisfação de passar às vossas mãos, para os devidos fins, de Sanção e Promulgação, o autógrafo da Lei nº 2.024, QUE DENOMINA RUA, aprovada por esta Casa de Leis, em sua/ última reunião.

Aproveite a oportunidade, para apresentar a V. Ex^{cia.}, os meus protestos de mais elevado apreço e distinta consideração;

Atenciosamente;

Paulo Stefanoni - Presidente

À

Exmo. Sr.

JOSE ZOUAIN

DD. Vice-Prefeito em Exercício

NESTA:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 2.024

QUE DENOMINA RUA:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º)- Fica denominada Rua Pastor Gelson Lopes Martins a transversal, que começa na Av. Silvio Avides, passa em frente a Igreja Batista e termina na Av. Orestes Benjevane, no Bairro de São Silvano, nesta cidade.
- Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal, 13 de setembro de 1.967

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário